



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
10 DE FEVEREIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.159

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	30
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	31
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	32
PREVIPALMAS.....	32
AGÊNCIA DE TURISMO.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	39
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	40

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. (*)

(Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, páginas 1 a 6.)

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.316, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. LIMITE MENSAL DE DESEMBOLSO E MOVIMENTAÇÃO (Art. 8º, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 36, § 1º, III, LDO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1. REPASSE AO LEGISLATIVO	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	4.661.750	55.941.001
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	740.638	896.713	1.487.215	3.182.337	3.472.496	2.105.631	4.119.173	4.332.762	2.668.445	5.258.413	4.772.201	5.906.181	38.942.205
1201 – AGÊNCIA DE TRANSPORTE DE PALMAS	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.258	623.246	7.479.084
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	51.554	68.391	146.224	75.970	80.894	114.071	109.755	83.130	92.474	82.824	108.273	390.953	1.404.513
1400 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	60.844	139.005	206.622	212.875	189.327	329.999	945.882	585.108	3.565.254	1.249.197	1.715.892	789.601	9.988.606
1500 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.708	21.712	260.500
1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	42.408	1.651.265	369.314	150.267	155.557	593.432	223.194	364.398	201.278	992.600	382.971	460.878	5.587.562
2100 – GABINETE DO PREFEITO	2.507	45.248	186.158	118.102	125.450	126.178	142.931	122.551	133.194	268.900	208.249	279.743	1.759.211
2300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	130.371	147.842	190.635	215.470	203.977	154.622	161.561	182.284	181.715	211.702	250.424	722.055	2.752.658
2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	95.487	128.610	448.828	314.456	262.508	326.600	505.796	342.970	372.823	443.992	493.128	818.871	4.554.069
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	31.363	161.496	415.022	374.839	308.273	463.500	390.549	684.939	689.082	414.241	1.895.799	1.434.883	7.263.986
2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	322.868	543.164	621.597	591.713	559.911	606.103	535.867	506.000	607.354	544.456	605.236	873.005	6.917.274
2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.282.226	6.118.573	7.608.689	16.015.110	7.169.283	9.762.077	14.212.958	14.797.004	8.177.752	9.845.747	17.841.926	53.821.697	166.653.042
3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.356	9.358.328	112.300.244
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	63.249	91.131	3.723.859	446.791	2.024.630	2.172.477	4.253.509	2.918.863	2.106.184	2.103.975	2.367.366	4.541.736	26.813.770
3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.916.326	15.897.525	13.192.004	26.246.723	18.540.915	26.506.302	32.604.564	32.560.605	40.366.334	33.698.080	15.896.860	57.260.194	316.486.432
3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	139.393	858.317	1.150.100	1.233.957	1.125.156	1.470.513	1.279.604	1.809.438	1.485.882	1.755.956	1.675.262	2.569.360	16.552.938
5200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	107.560	130.905	192.659	161.780	183.901	164.290	146.973	156.750	204.041	246.513	225.043	228.953	2.149.368
5300 – UNIDADE SUPERVISIONADA	621.239	1.365.761	1.323.160	1.574.996	1.560.788	2.046.171	1.425.481	1.718.072	2.058.036	1.918.856	4.543.625	2.946.883	23.103.068
5600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	19.395	45.695	428.813	643.523	570.027	398.554	972.230	1.081.816	983.675	933.249	550.858	1.939.495	8.567.330
5800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.538	145.668	431.569	813.785	222.558	746.337	498.100	421.588	265.204	814.639	603.454	1.898.272	6.978.712
6100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.547	588.541	7.062.558
6800 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	541.100	-	-	100.000	541.100	1.182.200
7100 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	95.182	143.218	270.629	181.497	2.099.736	905.054	929.421	519.310	262.564	723.389	2.587.186	1.699.121	10.416.307
7700 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO	11.728	41.272	96.457	98.362	63.931	66.370	44.233	52.944	41.713	38.204	41.216	83.671	680.101

7800 – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	129.321	168.558	207.071	208.186	182.481	207.787	183.687	281.201	387.768	273.963	829.965	843.616	3.903.584
7900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	17.749	27.181	96.816	44.469	115.068	49.353	1.913.390	1.603.254	2.311.662	62.431	1.490.224	2.233.759	9.965.356
8200 – FUNDO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PALMAS	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	92.225	1.106.700
8500 – INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	20.049	31.048	242.139	88.416	187.515	169.721	162.744	133.340	159.781	234.391	426.635	298.728	2.154.507
8900 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	34.347	74.147	335.190	88.293	90.015	222.440	105.564	1.070.406	609.731	204.006	37.787	254.881	3.126.807
9000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	24.982	32.211	68.909	52.304	53.202	55.443	59.315	76.755	202.655	70.498	287.767	149.306	1.133.347
9100 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	34.517	44.078	135.169	101.708	82.377	101.951	95.650	95.068	77.421	325.743	749.626	159.881	2.003.189
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	45.135	50.093	440.891	75.996	290.977	532.679	1.474.930	57.737	316.244	203.864	276.175	2.099.380	5.864.101
9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	47.368	413.085	860.876	668.481	733.608	603.217	716.343	638.765	782.712	642.971	865.584	1.311.564	8.284.574
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGULATÓRIOS	480.021	581.734	743.004	677.473	354.536	349.602	303.816	340.034	391.334	358.059	419.266	622.022	5.620.901
9500 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.929.126	1.783.401	1.880.313	2.047.959	1.896.697	2.253.157	2.308.207	2.391.268	-	909.030	100.617	2.692.425	20.192.200
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	30.436	739.790	639.524	5.149.753	174.445	821.842	225.582	511.144	195.205	1.092.173	1.697.272	667.491	11.944.657
9700 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	7.875	94.500
2. SUBTOTAL	21.336.896	43.057.094	48.830.425	72.547.560	53.772.208	65.117.442	81.742.958	81.672.573	80.589.486	76.614.031	74.737.856	161.231.632	861.250.161
3. TOTAL (1+2)	25.998.646	47.718.844	53.492.175	77.209.310	58.433.958	69.779.192	86.404.708	86.334.323	85.251.236	81.275.781	79.399.606	165.893.382	917.191.162

(*) **Republicação** do Anexo III ao Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023, por ter constado incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas, de 26 de janeiro de 2023, páginas 1 a 6.

DECRETO Nº 2.327, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o inciso I do art. 1º do Decreto 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no arts. 6º e 7º da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 2.226, de 14 de julho de 2022, que designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I -

a).....

1. Aldison Wiseman Barros de Lyra;

3. Willian Ribeiro Brito;

4. Marilene Lima dos Santos;

.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

DECRETO Nº 2.328, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 29 e 30 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Saúde, os membros a seguir:

I - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- Claudinei da Penha Alves, titular;
- Laudeci Lopes Maciel, suplente;
- Daniela Midori Oda Faria, titular;
- Rosimere Camelo Pinto, suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

- Rhuan Carlos Cavalcante Lucas, titular;
- Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, suplente;

III - representantes eleitos pelos Auxiliares em Saúde:

- Luciana Gomes Sousa Santos, Titular;
- Antônia Regia Faustino Costa, suplente;

IV - representantes eleitos pelos Técnicos em Saúde:

- Luzenir Rocha Soares, titular;
- Alessandro Santana Santos, suplente;

V - representantes eleitos pelos Analistas em Saúde:

- Murilo Viana Santana Medeiros, titular;
- Silvely Tiemi Kojo, suplente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo têm mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Os membros da Comissão desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à Comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º São revogados o Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 2.329, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia os membros para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas Leis nº 1.529, de 10 de março de 2008, e Lei nº 1.607, de 4 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, do Plano de Carreiras Cargos e Vencimentos (PCCV), dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal da Saúde, os membros a seguir:

I - representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

- a) Claudinei da Penha Alves, titular;
- b) Daniela Midori Oda Faria, suplente;

II - representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

- a) Rhuan Carlos Cavalcante Lucas, titular;
- b) Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo, suplente;

III - representantes eleitos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias:

- a) Dynisson Conceição da Silva, titular;
- b) Rondinelle Mello Xavier, suplente;
- c) Antônio Manoel Pereira de Carvalho, titular;
- d) Cicero Vanderlei da Silva Lira, suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo têm mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Os membros da Comissão desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à Comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º São revogados o Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019 e o Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 202 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CRISTIANY HARUMY NODA REIS no cargo de Gerente de Unidades Esportivas - DAS-7, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 203 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PERQUES LEONEL BATISTA no cargo de Gerente de Planejamento e Projetos - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 204 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JOAQUINA BORGES NETA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 205 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RISONIDE DA SILVA NEGRÃO para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 206 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, PATRICIA FARIAS LUZ, a partir de 24 de janeiro de 2023;

II - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, HANDESSA BORGES PEREIRA VIEIRA, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 207 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075538 e Parecer nº 094/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 1 (um) ano:

JOSILEI CORDEIRO VARANDA;
LÚCIA CORDEIRO DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 208 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 112/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 209 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 118/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Analista em Saúde: Médico-40h, DEBORAH RESEDE CAMARGO, a partir de 18 de janeiro de 2023;

II - Analista em Saúde: Médico-20h, MAYRA IRINEU DE CARVALHO, a partir de 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 210 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 94/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LAIS CARVALHO QUINTANILHA MITT para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 211 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 95/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **BABBIE SOUSA RODRIGUES** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 212 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 116/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **JAQUELINE PEREIRA NERES** para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 213 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 114/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **DAILA RAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 214 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 113/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de **DEBORA CRISTINY RODRIGUES GUIMARAES** para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 215 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora **LUDMYLA SALES SOARES**, matrícula 136161, Assistente Administrativo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, a partir de 16 de janeiro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 216 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora **EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES**, matrícula 159031, Analista em Saúde: Assistente Social-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no período de 1 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 217 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ADRIANA FRANCA QUIXABEIRA LIMA, matrícula 413019742, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 218 - EX.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Administrativa Disciplinar (fls. 64/71), combinado com o Despacho CORGM nº 11/2023 (fl. 62), Despacho Decisório nº 11/2023/GAB/PREF (fl. 63) e o Despacho de Retificação nº 019/2023/GAB/PREF (fl. 64), conforme autos dos Processos Administrativos nº 2021069516 e 2022050374,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, SILVIA SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 413022944, do cargo efetivo de Professor - Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 219 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 13 de fevereiro de 2023:

I - Diretor de Planejamento - DAS-4:
RODRIGO BARROS CHAGAS;

II - Assessor de Comunicação - DAS-5:
VIVIANE GOULART SCWABACHER;

III - Assessor Técnico II - DAS-7:
ELLYONAI AIRES BATISTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 151, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado PERQUES LEONEL BATISTA, do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes nos atos a seguir, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Ato nº 93-CT, de 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.147, de 26 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: LÊDA RODRIGUES DA SILVA, leia-se: LÊDA RODRIGUES DA SILVA PINTO;

II - Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, as partes referentes a ADRIANA PACHECO MATEUS e ELAINE DEBORA DA SILVA CARDOSO, quanto ao cargo, onde se lê: Agente Administrativo Educacional-40h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 153, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MONIQUE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 413044095, do cargo de Jornalista-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera as dotações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 13.176.902,85 (treze milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, caput, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no inciso II, Art. 28 da Lei nº 2.655, de 20 de dezembro de 2021, c/c o Art. 21 do Decreto nº 2.144, de 21 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º São alteradas as dotações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 13.176.902,85 (treze milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º, decorrerão da anulação parcial das dotações constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Junior
Superintendente de Planejamento e Orçamento



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	F	1500	33	90		6.174,51
06.181.5000.4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	F	1500	31	90		3.411,82
15.122.5000.4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	F	2500	31	90		10.182,34
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							19.768,67
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							19.768,67

ORÇÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos	F	2500	31	90		50.929,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							50.929,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							50.929,43

UNIDADE: 3500 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		218,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							218,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							218,84

ORÇÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500	33	90		159,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							159,60
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							159,60

UNIDADE: 2800 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.892.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais	F	1500	33	90		531,87
23.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos	F	2500	31	90		4.444,77
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							4.976,64
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							4.976,64

ORÇÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 6100 - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
09.122.8001.8430	Manutenção dos serviços administrativos	S	1801	33	90		130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							130.000,00

UNIDADE: 9000 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.126.5000.4611	Gestão da tecnologia da informação	F	1500	33	90		137.200,00
04.122.8001.8329	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		51.894,70
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							189.094,70
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							189.094,70

ORÇÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	F	1500	31	90		6.477,25
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.477,25
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.477,25

ORÇÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.5000.4575	Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da infraestrutura	F	1500	31	90		100.420,91
15.451.5000.1676	Requalificação Urbana - Palmas para o Futuro	F	1500	44	90		3.000,00
15.451.5000.2720	Manutenção de equipamentos públicos	F	1500	33	90		32.124,32
15.451.5000.2728	Manutenção da rede de iluminação pública	F	1751	33	90		289.100,50
15.451.5000.2734	Execução de infraestrutura urbana	F	2754	44	90		10.768.523,90
15.451.5000.4379	Manutenção de serviços de transportes	F	1500	33	90		55.642,80
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							11.248.812,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							11.248.812,43

ORÇÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500	33	90		5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.000,00

UNIDADE: 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4358	Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Especial	S	1500	31	90		11.638,16
08.244.3000.4524	Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Básica	S	1500	31	90		10,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							11.648,16
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							11.648,16

ORÇÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2710	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	S	2700	33	90		67.750,00
10.301.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	S	1500	31	90		100.288,25
10.302.3000.2749	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	S	2600	31	90		1.230.008,00
10.302.3000.4413	Fortalecimento de Média e Alta Complexidade	S	1500	33	50		100.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.498.046,25
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.498.046,25

ORÇÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500	33	90		621,41
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							621,41
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							621,41

ORÇÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8318	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		10.443,68
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.443,68
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.443,68

UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8323	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		6,13
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6,13
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6,13

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		0,35
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,35
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							0,35

ORÇÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE
UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.5000.4453	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	F	2500	31	90		0,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							0,31
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							11.531.696,44
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.645.294,41
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							13.176.990,85



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 133, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.5000.4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	F	1500	33	90		6.174,51
06.181.5000.4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	F	1500	31	90		3.411,82
15.122.5000.4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	F	2500	31	90		10.182,34
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							19.768,67
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							19.768,67

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8309	Manutenção de recursos humanos	F	2500	31	90		59.929,43
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							59.929,43
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							59.929,43

UNIDADE: 8900 - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8321	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		218,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							218,84
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							218,84

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

UNIDADE: 1400 - Agência Municipal de Turismo

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.122.8001.8404	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500	33	90		159,60
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							159,60
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							159,60

UNIDADE: 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
23.892.7000.4370	Manutenção de equipamentos públicos comerciais	F	1500	33	90		531,87
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							531,87
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							531,87

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 6100 - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
05.122.8001.8430	Manutenção dos serviços administrativos	S	1901	33	90		130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							130.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							130.000,00

UNIDADE: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.126.8000.4611	Gestão da tecnologia da informação	F	1500	33	90		137.200,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							137.200,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							137.200,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.3000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	F	1500	31	90		6.477,25
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6.477,25
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6.477,25

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 3600 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.5000.4575	Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da infraestrutura	F	1500	31	90		100.420,91
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							100.420,91
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							100.420,91

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.122.8001.8414	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500	33	90		5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							5.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							5.000,00

UNIDADE: 6800 - Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
08.244.3000.4308	Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Especial	S	1500	31	90		11.638,16
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							11.638,16
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							11.638,16

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2719	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária	S	1706	33	90		67.750,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							67.750,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							67.750,00

ÓRGÃO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

UNIDADE: 9000 - Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.8001.8424	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500	33	90		521,41
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							521,41
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							521,41

ÓRGÃO: 91 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8319	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	91		10.443,68
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							10.443,68
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.443,68

UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
14.122.8001.8323	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		6,13
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							6,13
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							6,13

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8327	Manutenção de recursos humanos	F	1500	31	90		0,35
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,35
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							0,35

ÓRGÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE

UNIDADE: 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

R\$ 1,00
Outras Alterações
Recursos de Todas as

FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.122.5000.4453	Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano	F	2500	31	90		0,31
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,31
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							0,31
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							11.531.606,44
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							1.645.294,41
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							13.176.900,85

PORTARIA Nº 062/GAB/SEPLAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) EGILDO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 304691, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 20 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023003576.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 063/GAB/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) ROSIRENE MARQUES DA SILVA COSTA, matrícula nº 296491, ocupante do

cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da PORTARIA N.º 454/GAB/SEPLAD, de 27 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.788, sendo revogada a partir do dia 28/02/2023, com fundamento no Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 2023007657.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 064/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) WAGNER BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 378421, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, esta concedida por meio da Portaria nº 428/GAB/SEPLAD, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.040, a contar a partir de 18 de janeiro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2023003113.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 065/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) FERNANDA JOSÉ DE TOLEDO COELHO matrícula nº 413021096, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 06 (seis) anos, a contar de 01/04/2020 à 01/04/2026, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2023001326.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

(tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 03 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 66/2023/GAB/SEPLAD,
DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe, para o exercício financeiro de 2023, sobre os instrumentos, prazos e procedimentos para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos I, IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, tendo em vista o Art. 27, incisos XXXV, XXXVI e XLIII da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com fulcro no Art. 28 e 30 da Lei nº 2.832, de 29 de dezembro de 2022, no Art. 4º da Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2022, e no Art. 6º e § 1º e caput do Art. 21, ambos do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício financeiro de 2023, os instrumentos, prazos e formas para as alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aplicáveis a todos os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo.

Art. 2º Os pedidos de alterações orçamentárias deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento mediante uso do Sistema Integrado de Gestão (SIG), módulo orçamento.

§ 1º O tipo de alteração a ser solicitada deverá ser compatível com os dispostos no Manual Técnico de Orçamento.

§ 2º único. Excepcionalmente poderão ser utilizados os formulários eletrônicos disponibilizados no site www.palmas.to.gov.br/secretaria/planejamento, quando indicados pela Superintendência de Planejamento e Orçamento.

Art. 3º O pedido de alteração orçamentária compete ao ordenador de despesas, resguardada a hipótese de delegação contida no Art. 39 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

§ 1º Na hipótese de delegação o ordenador de despesas deverá indicar, via ato publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º Os formulários eletrônicos deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - para as alterações orçamentárias com uso de crédito adicional:

a) justificativa da alteração orçamentária relacionando a despesa a ser realizada;

b) indicação da funcional programática e a respectiva dotação para a suplementação e o cancelamento;

c) a assinatura do ordenador de despesas, observado o disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo.

II - para as outras alteração orçamentárias:

a) justificativa da alteração a ser realizada;

b) indicação da fonte de recursos, do grupo de programação, o mês e a cota a ser reprogramada, quando for o caso;

c) a assinatura do ordenador de despesas observado o disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo.

§ 3º Para as Despesas Comuns de Gestão, o disposto nos § 1º deste artigo, aplica-se cumulativamente o disposto no parágrafo único do Art. 3º, e § 5º do Art. 41, ambos do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

§ 4º As informações mínimas listadas no § 2º deste artigo não dispensa o encaminhamento de outras eventualmente requisitadas pelo órgão central.

§ 5º Poderá ser realizada alteração orçamentária ex-offício pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, se constatada necessidade e imprescindibilidade, admitindo-se, em determinados casos, exceção ao disposto neste artigo.

Art. 4º A Superintendência de Planejamento e Orçamento disponibilizará e atualizará os formulários previstos no Art. 3º desta Portaria, e indicará seu uso mediante comunicado via correspondência eletrônica.

Art. 5º O atendimento no SIG ocorrerá após avaliação da Superintendência de Planejamento e Orçamento da solicitação de alteração orçamentária requerida, considerando o disposto no Art. 11 do Decreto nº 2.316, de 26 de janeiro de 2023.

§ 1º A solicitação poderá ter o acolhimento de forma integral, parcial ou rejeitada.

§ 2º A solicitação recusada será devolvida para a origem realizar a adequação que se fizer necessária.

§ 3º A avaliação não constitui limite à conveniência e oportunidade da alteração, que excepcionalmente poderá ser processada.

§ 4º A data de atendimento é a processada e certificada pelo SIG.

Art. 6º O prazo para o processamento das alterações orçamentárias, observado o Art. 5º desta Portaria, será de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de protocolo.

§ 1º O protocolo será via ordem de envio no SIG ou correspondência eletrônica.

§ 2º Excepcionalmente poderá ocorrer a dilação de prazo se constatada a necessidade manifestada.

Art. 7º As alterações de emendas parlamentares seguirão o disposto no Art. 22 do Decreto nº 2.316, de 2023.

Parágrafo único. A mudança da classificação da despesa poderá ser realizada pelo órgão ou entidade, observado o disposto no Art. 21 do Decreto nº 2.316, de 2023.

Art. 8º Nos termos do Art. 12 do Decreto nº 2.316, de 2023, quando insuficiente o saldo orçamentário, e não sendo possível aplicação da alteração no âmbito do mesmo órgão ou entidade requisitante, deverá ser remetido ofício pormenorizado contendo as justificativas para fins de avaliação de atendimento.

Art. 9º Os órgãos deverão utilizar o SIG para consultas e processamento das informações relacionadas nesta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

José Augusto Rodrigues Santos Júnior
Superintendente de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 067/GAB/SEPLAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Habitação para a Secretaria Municipal da Saúde O(a) servidor(a) ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES, matrícula nº 301771, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 069/GAB/SEPLAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Fundação Cultural de Palmas O(a) servidor(a) DEANES NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 413019203, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a prorrogação da sessão de abertura da Concorrência nº 001/2023, cujo objeto é a execução de obras para requalificação da Avenida LO-09, com serviços de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical das vias, calçadas, ciclovia, paisagismo e iluminação pública, em Palmas - TO, instruída no processo nº 2022063915, tendo em vista a necessidade de retificação das planilhas orçamentárias, designando-se nova data para realização da sessão em 22/03/2023, às 14:00 horas. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 30/09/2022, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01,

LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 041, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 82 – DSG, de 25 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2023007479, Contratos nº 010/2022, 011/2022 e 012/2022, que tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais conforme Termos de Compromisso nº 202003191-5 e 2021014065, firmados com as empresas Ekipsul Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI, CNPJ nº 04.603.900/0001-84; MAA Gomes Comércio de Produtos Eletrônicos e Acessórios, CNPJ nº 23.459.385/0001-55; e Mundare Comercial Importadora e Exportadora LTDA, CNPJ Nº 41.856.993/0001-85, respectivamente.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Zandonaide Bezerra Sales	413018167
SUPLENTE	Helena Elias da Silva	299211

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES		MATRICULA
01	Zandonaide Bezerra Sales	413018167
02	Helena Elias da Silva	299211
03	Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva	350933

Art. 4º – A Comissão de recebimento deverá:

I – conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus anexos;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º – Fica revogada a PORTARIA Nº 0233, de 21 de junho de 2022.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 205 de 06 de junho de 2022, que cancela as despesas inscritas em restos a pagar processados nos exercícios de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.000, de 14 de junho de 2022, pág. 06.

Onde se lê:

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
INSS – INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21284	13,08
INSS – INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21533	36,74

Leia se:

FORNECEDOR	FICHA	NE	VALOR R\$
INSS – INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21284	13,08
INSS – INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	20201962	21533	2,90

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2022011094
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: SALINA CORP LTDA – EPP
OBJETO: Implantação de subestação particular de 112,5 KVA, no CMEI CANTINHO DO SABER, em Palmas/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 88.604,72 (oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022011094.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita

no CPF nº 801.422.220-20 e portadora do RG nº 1.190.914 SSP/TO. Empresa: SALINA CORP LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº: 13.738.094/0001-42, por meio do seu representante legal o Srº Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 2ª via SSP/II/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	07/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	07/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	06/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	06/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa VILAS BOAS – COM.ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	07/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	06/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	06/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023004142 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	07/02/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023002667 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ nº08.261.454/0001-28, cujo objeto é contratação para prestação de SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	30/01/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023002667

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA

PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 8.280,00 (Oito mil e duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023002667.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO,

por sua representante legal a Senhora Fabiana Aparecida

Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70 e portadora do RG

nº 757.681 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA

E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no

CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal

o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 633.314.201-34

e portador do RG nº 125.084 SSP/TO e pelo seu sócio Wanderson

Rocha Araújo inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG

nº 311.874 SSP/TO.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2022008073 firmado com a empresa KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	08/02/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2022008073 firmado com a empresa Alternativa Distribuidora de Produtos para Papelaria e Escritório, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	08/02/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2022008073 firmado com a empresa Prapel Comércio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aldenice Barros de Oliveira	413017804	08/02/2023
SUPLENTE	Rogiane dos Santos Silva	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI do CMEI Profª. Juscéia Garbelini

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022008073
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 93.824,31 (noventa e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008073.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a senhora Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr. Uelson Ricardo do Nascimento, inscrito no CPF nº 827.101.471-49.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022008073
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 14.484,30 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008073.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09. e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2022008073
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática
VALOR TOTAL: R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022008073.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.4016, 12.365.1109.3061, 12.365.1109.4534, 12.365.1109.4495. Natureza da despesa: 44.50.51, 33.50.39, 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PROFª. JUSCÉIA GARBELINI, por sua representante legal Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91. e portador do RG nº 131.407.91.999-8 SSP/MA.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023003164 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº 2022065697
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA
OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.
VALOR: R\$181.601,64 (cento e oitenta e um mil seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022065697.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de agosto 2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. ° Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003, SSP/TO. Empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.576.468/0001-85 por seu representante legal o Sr. Cleiton Santos Rodrigues, inscrito no CPF nº 043.100.441-23 e portador do RG nº 1.087.763.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2022046315
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.472,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022046315.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº:408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023001992
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001992.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO Empresa HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº08.211.571/000187, por meio de seu representante legal o Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2022037974
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Hum mil quinhentos e trinta sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022037974.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº:408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022037974
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022037974.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF sob o nº:269.690.924-53 e portadora do RG nº 622.074 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2021085134
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: \$ 12.500(Doze mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021085134.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI inscrita no CNPJ nº:32.984.017/0001-17, por seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2021085134
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: \$ R\$ 1.250,10 (Hum mil duzentos e cinquenta reais e dez centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021085134.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº:12.376.868/0001-70, por seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº: 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/ TO,

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2022021249
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$2.652,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022021249.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Rosa Maria Costa, inscrita no CPF nº 490.020.131-72 e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº:21.933.497/0001-70, por seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº:269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/ TO.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023003582 firmado com a empresa H&N COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Prestação de Serviços de Assessoria Contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	02/02/2023
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 10 de fevereiro de 2023.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. MONTEIRO LOBATO

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 01/2023, processo

nº2022074281, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	27/01/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 02/2023, processo nº 2022074289, firmado com a empresa, KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, prestação de serviços para entrega de recarga de gás.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	02/02/2023
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022075612 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	335761	01/02/2023
SUPLENTE	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	413000204	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo 2023003911, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e a resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 03 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão situada na Quadra 407 Norte, Alameda 07, APM 08, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de março de 2023 às 14h00min ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-PAULO_LEIVAS_MACALAO.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050 e e-mail: escolamacalao@hotmail.com

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da comissão de chamada pública

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 98/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1136/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 99/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1137/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.135, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 100/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1138/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 101/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1139/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 102/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1140/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 103/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1141/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 104/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020026762, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1142/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 105/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1143/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 28/12/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.134, de 09/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 109/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 05/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 110/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 07/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 111/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 08/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 112/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 09/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 113/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054589, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 10/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 118/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Unidade de Saúde da Família Bela Vista para a Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso, a servidora relacionada abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
224371	ELSENI MILHOMEM DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2022066976

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da unidade de vigilância e controle de zoonoses-UVCZ.

DESPACHO Nº 04/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022066976, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – nº 1306/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da aquisição de equipamentos para atender as necessidades da unidade de vigilância e controle de zoonoses-UVCZ, com fulcro disposto no do Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 160/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e setecentos reais), à empresa COMERCIAL GALVÃO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 28.779.633/0001-69, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 86.3200.10.305.3000.3120.449052.15001002.20230716, elemento de despesa: 4.4.90.52.08, fonte: 1500.1002.040.199, ficha:20230716.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022053687

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de teste ergométrico, para atender o paciente José Coelho da Silva, referente a demanda judicial.

DESPACHO Nº 05/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022053687, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 1306/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da aquisição de Teste Ergométrico, para atender o paciente José Coelho da Silva, referente a demanda judicial, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência no 126/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), à empresa: CARDIO LIFE, CNPJ no 22.817.246/0001-56, cuja despesa correrá na dotação orçamentária nº 89.3200.10.302.3000.2742.339091.15001002.20230679, elemento de despesa nº 3.3.90.91.01. fonte nº 15001002040199, ficha nº 20230679.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado na Rua 20, Quadra 100 A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Rua 20, Quadra 100 A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 09-B, situado na Rua 20, Quadra 100 A, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 2022068129, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 385 de 12 de dezembro de 2022, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à alameda 15, conjunto QI 39, da quadra ARSO 111, com área de 360,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à alameda 15, conjunto QI 39, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m² e Lote 04-B, situado à alameda 15, conjunto QI 39, da quadra ARSO 111, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023005943, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 036 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS,

no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da Unidade Autônoma 02-A, situado na Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1" situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 840,74m², área de uso comum total de 530,62m², área total de 1.371,36m², fração ideal de 0,5548% da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Unidade Autônoma 02-B, situado na Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1" situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 420,36 m², área de uso comum total de 265,31m², área total de 685,67m², fração ideal de 0,2774% da área do terreno e Unidade Autônoma 02-C, situado na Rua 07, quadra M1, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 1" situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 420,38m², área de uso comum total de 265,31m², área total de 685,69m², fração ideal de 0,2774% da área do terreno, objeto do processo nº 2022064939, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 397 de 29 de dezembro de 2022, em razão da correção da área da Unidade Autônoma 2B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 037, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Rua RN-03, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 375,11 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado na Rua RN-03, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 181,36 m² e Lote 02-B, situado na Rua RN-03, Quadra QI-17, do Loteamento Lago Sul, com área de 193,75 m², objeto do processo nº 2023000842, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 038, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 24, situado à Alameda 07, QI-07 da Quadra ASRSE 65, com área de 527,65 m² e Lote 25, situado à Alameda 07, QI-07 da Quadra ASRSE 65, com área de 532,70 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Alameda 07, QI-07 da Quadra ASRSE 65, com área de 1.060,35 m², objeto do processo nº 2022060876, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 007 de 09 de janeiro de 2023, em razão da correção das áreas dos lotes originais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 039, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 02, da Quadra L1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 456,33 m², área de uso comum de 287,97 m², área total 744,30 m² e fração ideal de 0,3011%, UNIDADE AUTÔNOMA 03, da Quadra L1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 442,66 m², área de uso comum de 279,27 m², área total 721,93 m² e fração ideal de 0,2920%, UNIDADE AUTÔNOMA 04, da Quadra L1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 441,39 m², área de uso comum de 278,50 m², área total 719,89 m² e fração ideal de 0,2912% e UNIDADE AUTÔNOMA 05, da Quadra L1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 487,87 m², área de uso comum de 307,77 m², área total 795,55 m² e fração ideal de 0,3218%, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 05, da Quadra L1, do Condomínio Horizontal "Alphaville Palmas 1", situado à Gleba A, desmembrada da quadra ARSO 14, com área privativa total de 1.828,25 m², área de uso comum de 1.153,51 m², área total 2.981,67 m² e fração ideal de 1,2061%, objeto do processo nº 2022017690, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à alameda 10, conjunto QI 18, da quadra ARNO 71, com área de 351,88 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à alameda 10, conjunto QI 18, da quadra ARNO 71, com área de 175,94 m² e Lote 04-B, situado à alameda 10, conjunto QI 18, da quadra ARNO 71, com área de 175,94 m², objeto do processo nº 2022072350, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 044/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina obrigações e responsabilidades para os FISCALIS DE OBRAS E POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 204 – NM, de 15 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, III, VII e IX do Art. 131 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que o artigo 132, inciso XV, também do Estatuto do Servidor, veda ao servidor público proceder com desídia;

CONSIDERANDO que o artigo 145 do Estatuto do Servidor, dispõe que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XIII, XXV, XXVI e XXXIV do artigo 5º, da Lei Orgânica Nº 00 de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o objetivo do Fiscal de Obras e Posturas é promover a fiscalização urbana no território do Município relativo às obras e posturas, conforme disposto no Anexo II da Lei Nº 1837 de 29 de dezembro de 2011, subdivididos em áreas de atuação em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Fiscais abaixo descritos a atuar em suas respectivas áreas, averiguando irregularidades constantes nas legislações municipais, lavrando notificações, embargos e multas aos infratores, além de outras medidas administrativas previstas em lei;

Art. 2º Após a publicação desta Portaria, será de inteiro controle do fiscal o monitoramento da área, conforme tabela, comprometendo-se a assumir as responsabilidades constantes da presente Portaria;

Art. 3º Fica instituída a escala fiscal, que será fixada pela chefia mensalmente, para cumprimento da fiscalização volante, que atenderá as demandas em duas equipes diárias, sendo uma das 7h às 13h e outra equipe, das 13h às 19h;

Art. 4º As demandas extraordinárias que necessitarem de ação específica para atendimento, serão determinadas de acordo com a exigência de suas características, mediante convocação da chefia da fiscalização;

Art. 5º A inobservância dos deveres funcionais constantes dessa Portaria, cominará nas sanções previstas nos arts. 156 e 157 do Estatuto do Servidor Lei Complementar N.º 008 de 16 de novembro de 1999, após a apuração dos fatos e instaurada Sindicância pela Corregedoria Geral do Município;

Art. 6º Fica revogada a Portaria 41 de 31 de Janeiro de 2023;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até janeiro 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

ÁREAS DE ATUAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 44/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ÁREAS DE ATUAÇÃO 03/02/2023 a 31/01/2024			
ÁREAS	MATRÍCULA	FISCAIS	QUADRAS
1	15302	Adalgisa Lopes	AANO-20 (201 N), ACSU NO-10 (101 N), ACNO-1E11, (103 N), ARNO-21 (203 N), ARNO-22 (205 N), ARNO-12 (105 N), ARNO-13 (107 N), ARNO-23 (207 N), ACNO-13 (AE 107 N), "SHOPPING CAPIM DOURADO" E ÁREAS VERDES.
2	413024411	Melk Zedek Calos Ramalho	ACSU SO-10 (101 S), ACSO-1 E 11 (103 S), AE SO-01 (AE 103S), AE SO-12 (AE 105 S), ARSO-12 (105 S), ARSO-13 (107 S), ACSU SO-20 (201 S), ARSO-21 (203 S), ARSO-22 (205 S), ARSO-23 (207 S), ARSO-24 (209 S), ALC SO-25 (ALC 311 S), CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, ALC SO-14 "ORLA 14" (ALC 111 S) E ÁREAS VERDES.
3	413033464	José Lenilson Oliveira de Mendonça	ACSU NO-40 (301N), ARNO-31 (303N), ARNO-32 (305 N), ARNO-33 (307 N), ALC NO-33 (ALC 309 N) E ÁREAS VERDES.
4	15469	Cláudia Soares Sardinha	ARNO-41 (403 N), ARNO-42 (405 N), ARNO-43 (407N), ARNO-44 (409N), ALC NO-43 (ALC 411N).
5	15400	Orlando Vinicius de A. G. Emmerich	ACSU NO-50 (401 N), ACSU NO-60 (501 N), ACSU NO-70 (601 N), ARNO-61 (503 N), ARNO-71 (603 N), ARNO-72 (605 N), ARNO-73 (607 N), AVNO-51 (AV 403 N) E EXPANSOES: POLINÉSIA, CARIBE, SONHO NOVO, SONHO MEU, LAGOA DA EMA
6	15604	Odair da Mota Santos	AANE-20 (202 N), ACSU NE-10 (102 N), ACNE-1E11 (104 N), ARNE-12 (106 N), ARNE-13 (108 N), ARNE-14 (110 N), ARNE-15 (112 N), ACSU SE-10 (102 S), ACSE-1 E 11 (104 S), ARSE-12 (106 S), ARSE-13 (108 S), ARSE-14 (110 S), ARSE-15 (112 S), E ADJACÊNCIAS.
7	17478	Mariano José Lima da Silva Junior	ARNE-40 (302 N), ACSU NE-50 (402 N), ARNE-24 (208 N), ARNE-41 (304N), ARNE-51 (404 N), ARNE-53 (406 N), ARNE-54 (408 N), ASR NE-25 (212 N), ASR NE-55 (412 N), E ÁREAS VERDES ACSU NE-60 (502 N), ACSU NE-70 (602 N), ARNE-61 (504 N), ARNE-63 (506N), ARNE-64 (508 N), ARNE-74 (606 N), ARNE-65 (512 N), ARNE 71 (604 N), SANTO AMARO, LAGO NORTE E ENTORNO.
8	68830	Alvimar Cabral dos Santos	ACSU SE-20 (202 S), ARSE-21 (204 S), ARSE-22 (206 S), ARSE-23 (208 S), ARSE-24 (210 S), ARSE-32 (306 S), ARSE-33 (308 S), ASR SE-25 (212 S) E ADJACÊNCIAS.
9	15367	Claudiney Oliveira Cardoso	ACSU SE-40 (402 S), ARSE-41, ARSE-51 (504 S), AA SE-50 (502 S), ARSE-52 (506 S), ASR SE-35 (312 S), ASR SE-45 (412 S), ASR SE-55 (512 S) E ÁREAS VERDES. ACSU SE-60 (602 S), ACSU SE-70 (702 S), ARSE-61 (604S), ARSE-62 (606 S), ARSE-71 (704 S), ARSE-72 (706 S), ASR SE-65 (612 S), ASR SE-75 (712 S).
10	68850	Silméia Soares Braga	ACSE-80 (802 S), ACSE-90 (902 S), ARSE-81 (804 S), ARSE-82 (806 S), ARSE-91 (904 S), ARSE-92 (906 S), ARSE-93 (908 S), ARSE-94 (910 S) E ADJACÊNCIAS. ACSU SE-100 (1002 S), ACSU SE-110 (1102 S), ARSE-101 (1004 S), ARSE-102 (1006 S), ARSE-111 (1104 S), ARSE-112 (1106 S), ASR SE-105 (1012 S), ASR SE-115 (1112 S) E ADJACÊNCIAS.
11	16354	Robson Carlos Braga	ACSU SE-120 (1202 S), ACSU SE-130 (1302 S), ACSU SE-140 (1402 S), AA SE-150 (1502 S), ARSE-121 (1204 S), ARSE-122 (1206 S), ARSE-131 (1304 S), ARSE-132 (1306 S), ARSE-141 (1404 S), ARSE-142 (1406 S), ARSE-151 (1504 S), ARSE-152 (1506 S), ASR SE-125 (1212 S), ALC E ÁREAS VERDES.
12	16505	Tibério Luiz Moraes Azevedo	ACSU SO-40 (401 S), ARSO-31 (303 S), ARSO-32 (305 S), ARSO-33 (307 S), ARSO-34 (309 S), ARSO-41 (403 S), ARSO-42 (405 S), ARSO-43 (407 S), ARSO-44 (409 S), ARSO-45 (411 S), ALC SO-34 (ALC 311 S), ALC SO-55 (ALC 513 S) E ÁREAS VERDES.
13	15362	Ivanildo Pinheiro de Sousa	ACSU SO-50 (501 S), ACSU SO-60 (601 S), ARSO-51 (503 S), ARSO-52 (505 S), ARSO-53 (507 S), ARSO-54 (509 S), ARSO-55 (511 S), ARSO-61 (603 S), ARSO-62 (605 S), ARSO-63 (607 S), ARSO-64 (609 S), ALC SO-64 (ALC 613 S), ALC SO-65, ACSU SO-70 (701 S), ARSO-71 (703 S), ARSO-74 (709 S), ARSO-75 (711 S), ARSO-76 (713 S).
14	15653	Maurício Bandeira Brito	ACSO-80 (801 S), ACSO-90 (901 S), ACSU SO-100 (1101 S), ACSO-81 (803 S), ARSO 91 (903 S), ARSO-82 (805 S), ARSO-83 (807 S), ARSO-84 (809 S), ARSO-85 (811 S), ARSO-86 (813S), ARSO-92 (905 S), ARSO-93 (907 S), ARSO-94 (909 S), ARSO-95 (911 S), ARSO-96 (913 S), ARSO-101 (1003 S), ARSO-102 (1005 S), ARSO-103 (1007 S), ARSO-104 (1009 S), ARSO-105 (1011 S), ARSO-106 (1013 S), ARSO-111 (1103 S), ARSO-112 (1105 S), ARSO-113 (1107 S), ARSO-114 (1109 S), ARSO-115 (1111 S), ARSO-116 (1113 S), ALC SO-85 (ALC 815 S), ALC SO-105 (ALC 1015 S), ALC SO-116 (ALC 1115 S) E ÁREAS VERDES.
15	171731	Elisabeth Rodrigues	ACSU SO-120 (1201 S), ACSU SO-130 (1301 S), ACSU SO-140 (1401 S), ACSU SO-150 (1501 S), ARSO-121 (1203 S), ARSO-122 (1205 S), ARSO-123 (1207 S), ARSO-124 (1209 S), ARSO-125 (1211 S), ARSO-126 (1213 S), ARSO-131 (1303 S), ARSO-132 (1305 S), ARSO-135 (1311 S), ARSO-151 (1503 S), ALC E ÁREAS VERDES.
16	16321	Amarildo Assis de Oliveira	AURENY IV, IRMÁ DULCE, BERTAVILLE, UNIÃO SUL E ADJACÊNCIAS.
17	15725	Geovani Gomes de Moraes	AURENY I e II, SANTA BARBARA, TAQUARALTO 1ª SANTA FÉ 3
18	15375	Adriano Félix Parrão	AURENY III
19	15303	José Alves de Oliveira	LAGO SUL, JANAINA, SANTA HELENA, AEROPORTO, JARDIM AMERICA, JARDIM IRENILDA, TAQUARI, FLAMBOYANT I E II, SONIA REGINA, JARDIM BELA VISTA, JARDIM PAULISTA, INDUSTRIAL.
20	15362	Aldemir Martins Lima	TAQ, 6ª ETAPA SANTA FÉ TAQ, 1ª ETAPA FLS 1 E 2 TAQUARALTO 4ª ETAPA BELA VISTA TAQUARALTO 2ª ET FLO 1
21	15548	Edivaldo Carneiro Dourado	SANTA FÉ 2ª, 3ª E 4ª TAQ, 3ª ETAPA VALE DO SOL, JARDIM LAÍLA BURITIRANA E TAQUARALTO
22	16480	Jocely Soares Dourado	TAQUARALTO 7ª ETAPA SOL NASCENTE, ARARAS, MORADA DO SOL, II E III, PALMAS SUL I E II.
23	15723	Ana Lúcia Pádua da Silva	ENTRADA FORÇADA E DEMANDAS ESPECÍFICAS
24	15726	Ronaldo Casemiro Ramalho	DEMANDAS ESPECÍFICAS DE ÁREAS PÚBLICAS.
25	28670	Emerson Pinheiro Parente	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região da TO 050 - sentido Serra, Taquaruçu e Buritirana.
26	15494	Cleber Coelho de Oliveira	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região da TO 050 - sentido lago
27	15549	Renata Lima Leal Costa	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região da TO 050 - sentido lago
28	15345	Fabiano Silva do Nascimento	Loteamentos Irregulares e outras Ordens de Serviço específicas - Região da TO 050 - sentido lago
27	31695	João Batista Corrêa	HABITE-SE REGIÃO CENTRAL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO NORTE)
27	17173	João da Cruz Neves	HABITE-SE REGIÃO CENTRAL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO NORTE)
28	28490	Kedma Barbosa Macedo	HABITE-SE REGIÃO SUL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO SUL)
28	17172	Alessandro Calandrin de Paula	HABITE-SE REGIÃO SUL (ANTIGA PISTA AEROPORTO SENTIDO SUL)

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 045/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia julgador de primeira instância do contencioso administrativo junto a Diretoria de Fiscalização Urbana da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a letra K do item 6 da Nota de Orientação Técnica n.º 004/2021/SETCI/CGM.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 183, de 06 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Neitson Nunes de Azevedo, Matrícula: 413020874, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de julgador de Primeira Instância Administrativa perante o Contencioso Administrativo;

Art. 2º Devendo apresentar junto ao Contencioso Administrativo, relatório fiscal mensal até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 046, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Approva o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 15, situado na Quadra 01, Avenida Pajuçara do Loteamento Morada do Sol com área de 585,39 m² e Lote 16, situado na Quadra 01, Avenida Pajuçara do Loteamento Morada do Sol com área de 704,24 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado na Quadra 01, Avenida Pajuçara do Loteamento Morada do Sol com área de 1.289,63 m², objeto do processo nº 2023006597, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 2022047859
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADO: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação.
VALOR: R\$ 439.591,20 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual iniciará na data de assinatura, até 31/12/2023, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022047859 nos termos das Leis 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 10.406/2002 e Decretos Municipais nº 1.955/2020 e 1.031/2015 e alterações.

Classificação Orçamentária: 26.2600.23.122.8001-8409

Natureza de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 15000000

Ficha: 20230321

Empenho: 2223

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de seu representante legal, o Senhor ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 090.970.838-00 e do RG nº 19.419.868-6 – SSP/IIRGD/SP– CONTRATANTE, TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ARNE 13, Av. LO, Lote 10, Conj. Sala 04 - Palmas – TO, neste ato representada por ELIANE SOARES DE AMORIM BORGES, portadora do RG nº 317586 e do CPF: 840.666.951-91, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 31/2023-GAB/SESMU, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Comissão de recebimento de inscrições e realização de sorteio, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Capital da Fé 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de Inscrições e Realização de Sorteio, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que possuem interesse em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento Capital da Fé 2023:

- I. Waldek Moreira Farinha – Matrícula 15.395-1;
- II. Aryadine Alves de Souza Pires – Matrícula 41302109-5;
- III. Gessiane Ferreira da Silva – Matrícula 41304853-4.

Art. 2º Compete à Comissão designada, atuar em conformidade com os itens 3.2 e 5.1 do supracitado edital, para assegurar a lisura do sorteio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA/GAB/SESMU/Nº 32/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SESMU – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA O PÚBLICO EM GERAL DURANTE O EVENTO CAPITAL DA FÉ 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SESMU, que regulamenta o processo de inscrição aos interessados em exercer atividade de controle e gerenciamento de estacionamento temporário durante o evento Capital da Fé 2023, que acontecerá no Estádio Nilton Santos de acordo com as disposições contidas no edital, durante o período festivo de 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O período de inscrição ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2023 das 13:30 às 19:00h, na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, situada no endereço ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28º – 3º andar, Palmas/TO – com telefone para contato (63)3212-7570.

Art. 3º O sorteio dos interessados a serem credenciados para participar do evento Carnaval Palmas 2023 será realizado no dia 15 de fevereiro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reunião do IPUP situada na ACNE1 – Av. JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28º – 2º andar, Palmas/TO, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas no item 1.2 do Edital.

Art. 4º A seleção dos interessados será feita por SORTEIO, que será realizado por uma comissão composta por servidores da SESMU e levará em consideração o número de vagas disponibilizadas conforme disposto no Edital.

Art. 5º O Edital completo contendo datas, condições e critérios de participação poderá ser acessado na página da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no endereço eletrônico: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Editaldechamamentop%C3%BAblicoes Estacionamento0012023.pdf>

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA DE PALMAS, aos nove dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 010/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve

Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/010DiarioOficial09022023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 2.294 (dois mil duzentos e noventa e quatro)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 011/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio:

<https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/011DiarioOficial09022023NP.pdf> Total de penalidades publicadas neste Edital: 1.673 (um mil seiscentos e setenta e três)

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 013/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços, PORTARIA/GAB/FCP Nº 004/2022, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Bancas Examinadoras,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 009/2023, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.156, que homologou e tornou público o resultado parcial da 2ª etapa do Edital;

CONSIDERANDO o prazo de 3 dias corridos, conforme item 10.2 do Edital, para que os desclassificados pudessem apresentar recurso (Anexo II), justificando o fator que levou à sua inabilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e tornar público o resultado final da 2ª etapa do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializados, que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas- FCP.

Art. 2º - O Anexo I apresenta a pontuação geral de todos os candidatos inscritos em suas respectivas áreas de conhecimento e a ordem de classificação.

Art. 3º - As contratações serão efetivadas pela Fundação Cultural de Palmas, em observância à Legislação em vigor e com ênfase no item 12 do Edital 016/2022/FCP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I Pontuação e classificação geral de acordo com as respectivas áreas de atuação.

I. Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Marcio Bello dos Santos	10,0	Aprovado
2.	Adilma Andrade da Silva	9,9	Aprovado
3.	Saulo Moscardini Torres	3,0	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
4.	José Lucas Santana da Silva	-	Desistente
5.	Gabriel Mascarenhas Pereira	-	Desistente

II. Instrutor de Arte e Cultura: Teclado

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Gabriel Mascarenhas Pereira	4,2	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
2.	Jakellini Araújo de Souza	-	Desistente

III. Instrutor de Arte e Cultura: Violão

	Candidatos	Média	Classificação
1.	José Lucas Santana da Silva	9,4	Aprovado
2.	Gabriel Mascarenhas Pereira	4,7	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

IV. Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Gabriela Vieira Bessa	9,3	Aprovada
2.	Sara Gomes de Almeida	7,3	Aprovada

V. Instrutor de Arte e Cultura: Pintura

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Kelly da Costa Luz	-	Desistente

VI. Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Renato da Silva Moura	9,9	Aprovado
2.	Sara Gomes Almeida	7,3	Cadastro de Reserva
3.	Juliana Larissa Carvalho Silva	6,3	Classificado
4.	Kelly da Costa Luz	-	Desistente

VII. Operador de audiovisual

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Alex da Silva Rocha	9,0	Aprovado
2.	Maria Victória Pereira Santos	8,8	Cadastro de Reserva
3.	Ednon Gomes Soares Junior	8,3	Classificado
4.	Fenelon das Neves Milhomem	7,8	Classificado
5.	Gabriel Dias de Souza	7,5	Classificado
6.	Vitor Santinho Soares	7,0	Classificado

VIII. Instrutor de Grupo de Dança

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Diogo Soares Kronbauer	9,4	Cadastro de Reserva
2.	Sara Gomes de Almeida	4,4	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

IX. Curador de Arte

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Thiago Ramos de França	4,5	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
2.	Flaviana Oliveira Xavier	4,4	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
3.	Luciana de Freitas Roza	4,0	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046818	THAINÁ MONTEIRO REPKER	03/02/2023

Palmas, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, por falecimento, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048790	MARIELA SOARES PEDREIRA	01/01/2023

Palmas, 09 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista VANDERLENE MARTINS COELHO, matrícula 413043003, a contar a partir de 04 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e TERMO ADITIVO Nº 04/2022.
SIGNATÁRIOS: Vanderlene Martins Coelho, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA DO VALE, matrícula nº 413046222, a contar a partir de 07 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 11 de 26 de janeiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Ana Paula Pereira de Souza do Vale, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 017/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CARLOS LUIZ DE SOUZA NETO, matrícula nº 413046813, a contar a partir de 02 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 20 de 07 de fevereiro de 2022.
SIGNATÁRIOS: Carlos Luiz de Souza Neto, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 018/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022061245
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOSE EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR, matrícula nº 413047308, a contar a partir de 08 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 27 de 02 de março de 2022.
SIGNATÁRIOS: Jose Everaldo Lopes Barros Junior, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

PREVIPALMAS

Processo nº: 2022064680
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS
Assunto: Aquisição de água mineral e gás de cozinha

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2023 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022064680, resolvo declarar a presente dispensa de

licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, K G FERRAZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.460.102/0001-22, para aquisição de água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP para atendimento do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 2.331,80 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.30; Fontes de Recursos: 18020000.

Palmas, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PALMAS- PREVIPALMAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO Nº 05/2019

PROCESSO: 2019006491

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 10/05/2021.

VALOR TOTAL: O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 36.530,40 (trinta e seis mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 05/2019.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza da Despesa: 33.90.39, Ficha: 20231049, Fonte: 18020000.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS S.A, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por NESTERSON DA SILVA GOMES, portador do RG nº21.417.800-6, CPF/MF nº140.536.888-84.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 04/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 07/2023, celebrado com a empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ nº 45.315.776/0001-39, referente ao Processo nº 2023006972 cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o CANTOR PADRE FÁBIO DE MELO, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 05/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 09/2023, celebrado com a empresa AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.804.878/0001-94, referente ao Processo nº 2023006981 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CANTORA SARAH FARIAS, no dia 17 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 07/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 04/2023, celebrado com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, referente ao Processo nº 2023006962 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CANTORA MIDIAN LIMA, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 08/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 05/2023, celebrado com o Microempreendedor Individual LUIZ OTAVIO IZIDORO DE MENEZES, CNPJ nº 43.665.288/0001-26, referente ao Processo nº 2023003926 cujo objeto é a prestação de serviços de criação de conteúdos para projeção em painéis de LED e serviço de VJ, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 09/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 11/2023, celebrado com a empresa OFICINA DA MÚSICA LTDA, CNPJ nº 05.796.753/0001-79, referente ao Processo nº 2023007831 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CANTORA DAMARES, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Glicimeire de Amorim Próspero	135261

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 10/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 14/2023, celebrado com a empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, CNPJ nº 41.076.104/0001-67, referente ao Processo nº 2023006447 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CANTORA SABRINA FITTIPALDI E BANDA, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 11/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 12/2023, celebrado com a empresa IVAN JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 19.297.782/0001-09, referente ao Processo nº 2023007895 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com o CANTOR PADRE ALESSANDRO CAMPOS, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Júlio César Theodoro da Silva	14219

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 12/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 13/2023, celebrado com a empresa APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 03.031.637/0001-33, referente ao Processo nº 2023006963, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com o CANTOR PREGADOR LUO, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Martlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023004507

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023004507, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa L. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ/MF: 25.142.396/0001-32, referente a aquisição de água mineral, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.8001.8404, Fonte:15000000000199, Natureza de Despesa: 3.3.90.30-07.

Palmas - TO, 08 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023006962

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006962, Parecer Jurídico nº 099/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32, para realizar show artístico com a CANTORA MIDIAN LIMA durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 19 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006962, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023006972

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006972, Parecer Jurídico nº 098/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF: 45.315.776/0001-39, para realizar apresentação artística com o CANTOR PADRE FÁBIO DE MELO durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 18 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), conforme proposta

anexa no processo nº 2023006972, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023003926

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023003926, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LUIZ OTAVIO IZIDORO DE MENEZES 05771128643 CNPJ/MF: 43.665.288/0001-26, referente a contratação de empresa especializada em criação de conteúdo para projeção em painéis de LED e serviço de VJ durante o Palmas Capital da Fé 2023, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.122.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023006981

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006981, Parecer Jurídico nº 116/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 14.804.878/0001-94, para realizar show artístico com a SARAH FARIAS durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 17 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006981, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023007831

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023007831, Parecer Jurídico nº 114/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa OFICINA DA MÚSICA LTDA, CNPJ/MF: 05.796.753/0001-79, para realizar show artístico com a CANTORA DAMARES durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 19 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), conforme proposta anexa

no processo nº 2023007831, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023007895

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023007895, Parecer Jurídico nº 111/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa IVAN JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF: 19.297.782/0001-09, para realizar show artístico com o CANTOR PADRE ALESSANDRO CAMPOS, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023007895, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023006963

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006963, Parecer Jurídico nº 109/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF: 03.031.637/0001-33, para realizar show artístico com o CANTOR PREGADOR LUO, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006963, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023006447

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006447, Parecer Jurídico nº 102/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa SABRINA FITTIPALDI CALADO, CNPJ/MF: 41.076.104/0001-67, para realizar show artístico com a CANTORA SABRINA FITTIPALDI, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante a programação do evento Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor

total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006447, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a cantora MIDIAN LIMA, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023006962, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 099/2023/GAB/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3039; Data: 08/02/2023.
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e Ivanildo Medeiros Nunes, brasileiro, empresário, CPF nº 079.395.337-54, RG Nº 1.231.722-SSP/ES, representante legal da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: LUIZ OTÁVIO IZIDORO DE MENEZES 05771128643
OBJETO: Prestação de serviços de criação de conteúdos para projeção em painéis de LED e serviço de VJ, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023
VALOR TOTAL: R\$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023003926, art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 123/2023/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3044; Data: 08/02/2023.
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, LUIZ OTÁVIO IZIDORO DE MENEZES 05771128643, CNPJ nº 43.665.288/0001-26, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.327.342 SSP/MG e CPF nº 057.711.286-43, residente e domiciliado nesta capital, representante legal da empresa – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA
OBJETO: prestação de serviços de apresentação artística com o CANTOR PADRE FÁBIO DE MELO, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023006972, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 098/2023/GAB/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3037; Data: 08/02/2023.
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e Sr. ALEXANDRE AYALA VALENTIM, CPF nº 426.064.460-20, representante legal da empresa – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: AD DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a cantora SARAH FARIAS, no dia 17 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023006981, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 114/2023/GAB/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3197; Data: 10/02/2023.
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e Sr. ADENILSON DIAS DOS SANTOS, CPF nº 178.387.728-69, representante legal da empresa – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: OFICINA DA MÚSICA LTDA
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a CANTORA DAMARES, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 2023007831, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 114/2023/GAB/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3219; Data: 10/02/2023.
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e Sr. ELIONAI CARVALHO DE SANTANA, CPF nº 788.081.975-49, representante legal da empresa – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
CONTRATADO: IVAN JÚNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com o Cantor PADRE ALESSANDRO CAMPOS, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
VALOR TOTAL: R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023007895, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 111/2023/GAB/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3274; Data: 10/02/2023.
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e o Sr. IVAN SLAVOV JÚNIOR, CPF nº 839.011.168-34, representante legal da empresa – CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADO: APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 OBJETO: prestação de serviços de show artístico com o CANTOR PREGADOR LUO, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2023006963 art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 109/2023/GAB/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3266; Data: 10/02/2023.
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e o Sr. LUCIANO DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 186.375.718-08, representante legal da empresa – CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADO: SABRINA FITTIPALDI CALADO
 OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a CANTORA SABRINA FITTIPALDI E BANDA, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2023006447 art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 102/2023/GAB/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3040; Data: 08/02/2023.
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e a Sra. SABRINA FITTIPALDI CALADO, CPF nº 001.038.051-50, representante legal da empresa – CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (*)

F. A.:17.002.001.21-0000164
 Consumidora: KAMILA OLIVEIRA DE SOUSA
 Fornecedor: EXPRESSO BUSTAXI EIRELI
 REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a consumidora KAMILA OLIVEIRA

DE SOUSA, acerca da proposta de acordo apresentada pelo fornecedor da devolução do valor de R\$ 90,00 reais no prazo de 10 dias. Desta forma deseja-se verificar o interesse em aceitar a proposta, informando que a não manifestação de vossa senhoria no prazo de 05 (cinco) dias úteis acarretará o arquivamento. PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 28 de novembro de 2022
 Procon Municipal de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº3.108, de 29 de novembro de 2022, pág. 30, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 08, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 5, de 29 de novembro de 2022, e o Ato nº 1.227-NM, de 29 de novembro de 2022, e com fulcro no Art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o advento do termo contratual da Concessão Pública, em 30 de novembro de 2022, decorrente da Concorrência Pública nº 001/1992,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do Art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e da dignidade da pessoa humana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Morisdant da Silva Saboia, Matrícula nº 413037978, e Zilda de Sousa Paixão, Matrícula nº 413050494, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2023, do Processo nº 2022075212, firmado com a empresa VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, que tem por objeto a Contratação da empresa para o fornecimento emergência de combustível S-10 e S-500, a fim de dar continuidade no Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do respectivo suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que por ventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisoriamente ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia posterior ao da publicação.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Presidente Interino da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO:2022075212
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA (EMERGÊNCIAL)
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP
CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A.
VALOR TOTAL: R\$ 12.922.084,00 (doze milhões novecentos e vinte e dois mil e oitenta e quatro reais)
OBJETO: fornecimento emergencial de combustível (S-10 e S-500) destinado à Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP, para o abastecimento da frota de ônibus do município.
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: Proveniente de Taxas e Contribuições
Programa de trabalho: 1201.26.453.5000.4479

Natureza da despesa: 33.90.39

Fonte: 1.753.0000

VIGÊNCIA: 02/2023 a 08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, por seu representante legal a Sr. Fábio Barbosa Chaves, e Empresa: VIBRA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, e representada neste ato pelos srs. Hugo Medeiros Ferreira e Paulo Geraldo Goulart Vilarinho.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Rodrigo do Vale Souza, CPF nº030.363.871-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal Instalação - LMI e Licença Municipal Operação - LMO para a atividade de agropecuária, localizada na chácara Barra do Taquaruçu, no lote12/16, desmembramento do lote 12, loteamento Santa Fé, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EDIVAN SOARES GOMES JUNIOR, CNPJ nº 46.519.943/0001-26 , torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) , com endereço na AV CUIABA QUADRA 12 LOTE 02 C/AV ANAPOLIS , PALMAS -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MILHO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ no 28.388.187/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE GRÃOS DE MILHO E SIMILARES, com endereço na CHÁCARA PORTO SEGURO 9 RODOVIA TO-030 SN ZONA RURAL, PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

